



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.445, DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.098, de 19 de janeiro de 2005, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Pelotas.*

**Art. 1º** Esta Lei altera a letra "b" do inciso II do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.098, de 19 de janeiro de 2005, no qual passa a ter a seguinte redação:

**" Art. 7º .....**  
**§ 2º .....**  
**b) Assessor de Imprensa, padrão CCP-1; "**

**Art. 2º** O Anexo IV da Lei Municipal nº 5.098, de 19 de janeiro de 2005, no que tange ao quadro de cargos em comissão (QCC) passa a ter a modificação em anexo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de abril de 2008.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo

## **Anexo IV**

### Quadro de Cargo em Comissão – QCC

A) O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa:

I) da Presidência da Mesa:

...

d) um (1) Assessor de Imprensa, padrão CCP – 1;

...